

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 060/2006-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
E REMANESCENTES DO 1º TESTE
SELETIVO/2005, PARA CONTRATAÇÃO
EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE
DA VAGA.

A Reitora, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 1º Teste Seletivo/2005 da Unioeste, para contratação de professor temporário, em regime especial, conforme Portaria nº 1114 /2005-GRE, de 30 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6947, de 04 de abril de 2005;

considerando o Edital nº 012/2006-GRE, de 23 de março de 2006, que prorroga para mais 01(um) ano o prazo de validade do 1º Teste Seletivo/2005 para docentes temporários da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7194, de 28 de março de 2006; e

considerando o Ato Executivo nº de 023/2006-GRE, de 12 de julho de 2006, que aprova “*ad referendum*” do Conselho Universitário, a abertura de 3(três) vagas a integrar o 1º Teste Seletivo de 2005, a ser publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 7268,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, conforme relação anexa, para aceite das vagas, os candidatos aprovados e remanescentes do 1º Teste Seletivo/2005, para contratação de Professor Temporário da Unioeste, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, devem comparecer na Seção de Recursos Humanos do Campus para o qual se candidatou, no período de **17 a 21 de julho de 2006**, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min, munidos da competente documentação relacionada neste Edital.

Art. 3º Para os fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento deve apresentar fotocópia do seguinte:

- I.Cédula de Identificação – Registro Geral;
- II.CPF;
- III.Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- IV.Certidão de Nascimento/Casamento;
- V.Página de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nome do portador e o Número da Carteira);
- VI.Comprovante de quitação com o serviço militar;

- VII.número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VIII.fotografia 3X4 recente;
- IX.Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- X.documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- XI.Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão. Estas declarações constarão de formulário próprio a ser preenchido junto à Seção de RH/Unioeste;
- XII.Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a ser preenchido na Seção RH/Unioeste;
- XIII.Atestado de Saúde Ocupacional constando estar apto para ser contratado;
- XIV.Visto permanente ou temporário, para candidatos estrangeiros.

Parágrafo único – Para os candidatos estrangeiros é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97, do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente o visto permanente.

Art. 4º Para fins de comprovação da titulação de graduação e pós-graduação, o candidato deve apresentar o seguinte:

- I.Nível de graduação: fotocópias autenticadas do diploma de Curso reconhecido e respectivo Histórico Escolar;
- II.Nível de Especialização: fotocópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a)relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - b)período e local em que o curso foi realizado, duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - c)título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d)declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Alternativamente, na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso II deste artigo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Histórico Escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do item (II);

b) declaração Oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição sem quaisquer ressalvas.

III. Nível de Mestrado/Doutorado: fotocópia autenticada do Diploma (frente-verso), ou na ausência do diploma é necessário apresentar a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;

b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela Banca Examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;

c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa, é necessário apresentar Declaração ou Certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente, contendo a chancela e mencionando que as ressalvas foram atendidas;

d) alternativamente à alínea "b", na hipótese de a instituição não fornecer a ata de defesa, é necessário apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

§ 2º - Os documentos de graduação e pós-graduação exigidos nos Incisos II e III, devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC, e estarem em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 3º - Os documentos referidos nos Incisos I e II deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma de legislação vigente, acompanhados de tradução pública juramentada.

Art. 5º Para os candidatos convocados e relacionados no anexo I deste Edital, os exames a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional são:

a. Hemograma;

b. Glicemia de jejum;

c. Sorologia Anti HBs;

- d. Sorologia HBs-Ag;
- e. Avaliação Oftalmológica;
- f. Avaliação Laringoscópica;
- g. Exame Médico.

Art. 6º Para os candidatos convocados e relacionados no anexo II deste Edital, os exames a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional são:

- a. Hemograma;
- b. Glicemia de jejum;
- c. Avaliação Oftalmológica;
- d. Avaliação Laringoscópica;
- e. Exame Médico.

Art. 7º Os exames mencionados nos artigos 5º e 6º serão realizados nos dias e horários a serem agendados pelos próprios candidatos, junto aos locais estabelecidos pelas Seções de Recursos Humanos dos campi da Unioeste.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão contatar a Seção de Recursos Humanos dos campi para os quais serão contratados, para realização dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, gratuitamente, nas clínicas e laboratórios autorizados.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão realizar os exames por conta própria, para os quais não haverá ressarcimento por parte desta Instituição, no entanto, há obrigatoriedade da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional ser efetuado junto ao Médico do Trabalho desta Instituição no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Art. 9º Os candidatos, convocados por este edital, que não comparecerem à Seção de Recursos Humanos do respectivo campus, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderão automaticamente a vaga. Neste caso, serão convocados os candidatos com classificação imediatamente posterior.

Art. 10 A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 13 de julho de 2006.

ONILDES MARIA TASCHETTO
Reitora em Exercício

Anexo I ao Edital nº 060/2006-GRE, de 13 de julho de 2006.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Biologia Geral e Ambiental – Uma Vaga – RT-24		
Sara Virgínia Zanato Tureck	6,53	3º lugar

Histologia e Embriologia – Uma Vaga – RT-24		
Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg	6,84	3º lugar

Anexo II ao Edital nº 060/2006-GRE, de 13 de julho de 2006.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito – Uma Vaga – RT-24		
Emerson Bacelar Marins	6,22	7º lugar